



# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### Departamento Jurídico

#### DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA.**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor de diversos itens do Termo de Referência constante do Pregão Eletrônico n.º PMC 81/2021, o qual teve por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de diversos materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, E.P.I.s.

Através da emissão da Autorização de Fornecimento n.º 420/2022, o Notificante solicitou a entrega de 600 metros de mangueira preta em polietileno (PEBD) 6,5 KGF/CM<sup>2</sup>, 1”.

Entretanto, constatou-se que o produto entregue possuía 2mm de espessura, o que fornece uma pressão de trabalho de 3,5 KGF/ CM<sup>2</sup>. Ocorre que, para fornecer a pressão de 6,5 KGF/C a qual foi exigida no processo licitatório o produto teria que ter a espessura de 3mm.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n.º 10/2022, a qual concedia prazo para cumprimento da obrigação.

Consta no despacho 1 do Memorando n.º 1.518/2022 bem como no Protocolo n.º 1.518/2022 que o Notificado efetuou a troca do produto solicitado.

Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto, razão pela qual deve ser arquivado.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo, instaurado em face da empresa **JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA.**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**RENATO JARDEL GURTINSKI**

Prefeito em exercício